



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5865/2013

“Institui Conferência Municipal da Educação de São Sebastião - CME”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- É Instituído a CME de São Sebastião, com instalação pública solene as 08 horas e 30 minutos do dia 26 de outubro de 2013.

Artigo 2º- O Tema central para a CME é “Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.”

Artigo 3º- É delegada à Secretária Municipal da Educação, as seguintes atribuições temporárias:

- I – Estabelecer a estrutura organizacional da CME;*
- II – Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da CME;*
- III – Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da CME.*

Artigo 4º- Os recursos necessários para a realização da CME ocorrerão à contas da dotação da Secretaria da Educação.

Artigo 5º- Este decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de setembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.